



ESTADO DO TOCANTINS

Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

INDICAÇÃO Nº 03 /94

ASSUNTO: Isenção de tributos municipais que especifica

REQUERENTE: Ver. Mauro Ivan Ramos Rodrigues

REQUERIDO: Prefeito Municipal

CONSIDERANDO QUE:

Muitos cidadãos deste Município, com baixo poder aquisitivo, em especial, os aposentados e pensionistas, cujo benefício não exceda a 02 (dois) salários mínimos vigentes, ou, 129,58 UR Vs, terão dificuldades em pagar o IPTU, sem sacrificar o seu próprio sustento e dos familiares dependentes econômicos.

Atendendo o clamor dos nosso irmãos carentes e sensível à sua situação nesse particular, considero de bom alvitre e sobretudo um ato de justiça, INDICO à Mesa, depois de cumpridas as formalidades regimentais e legais, seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, solicitando-lhe providências, quanto ao estudo da possibilidade de contemplar esses munícipes, com a ISENÇÃO do precitado tributo, evidentemente utilizando critérios justos e que não prejudiquem as finanças e economia do Município.

Sala das Sessões, 10 de junho de 1.994.

Ver. Mauro Ivan R. Rodrigues